



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

# MANUTENÇÃO EM EMPILHADEIRA ELÉTRICA - POR DISPENSA DE LICITAÇÃO -

Belém-Pa  
Julho/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/02615



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHAES MALCHER DA SILVA JUNIOR e EDSON GONCALVES FERREIRA.  
Use 3299538.21394585-2759 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3299538.21394585-2759>  
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO \*Data e hora: 20/01/2023 11:29



T:JPAPRO202202615V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção corretiva da empilhadeira elétrica do Almoarifado Central, observadas as especificações, termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1. Justificativa da contratação**

Considerando a necessidade de realizar a MANUTENÇÃO CORRETIVA da empilhadeira elétrica PALETRANS MODELO TORRE 1670, incluindo a substituição de componentes desgastados e danificados, e restabelecer o adequado funcionamento do equipamento – que ora se encontra inoperante, impossibilitando a utilização das prateleiras superiores de nossas estantes porta-paletes -, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção da empilhadeira elétrica do Almoarifado Central deste Egrégia Corte.

**2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação**

**2.2.1. Da forma e do critério de seleção**

O critério de aceitabilidade de preços será realizado com base no objeto do lote, mediante a análise de proposta durante a fase de cotação de preços.

**2.2.2. Da seleção do fornecedor**

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar o menor preço, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência.

O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas neste Termo de Referência, quanto à execução do objeto, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de cotação de preços.

**2.2.3. Do parcelamento do objeto**

Não se aplica por se tratar de contratação de serviço por dispensa de licitação. A contratação deverá ser realizada sob o critério de menor preço por lote, considerando que esta é a regra das contratações públicas; não resultando, assim, em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando ampla participação de empresas deste nicho de mercado.

**2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 3º, § 1º, alínea “a” da Portaria nº 1227/2022-GP deste TJPA.

### 2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Apresentar toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa e a documentação à regularidade fiscal e trabalhista (certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista), conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2.4. Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

## 3. DAS DEFINIÇÕES CONTRATUAIS

### 3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O Regime de Execução Contratual para a prestação do serviço do objeto deste Contrato será indireta por empreitada por preço global.

### 3.2. Das obrigações contratuais

#### 3.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 3.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 3.2.1.4. Atestar o recebimento do serviço, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os serviços que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- 3.2.1.5. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

#### 3.2.2. Das obrigações da contratada





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- 3.2.2.1. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;
- 3.2.2.2. Retirar a nota de empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar – pelo mesmo meio - o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;
- 3.2.2.3. Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta;
- 3.2.2.4. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante prestação do serviço;
- 3.2.2.5. Prestar o serviço de manutenção corretiva em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho;
- 3.2.2.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.2.2.7. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;
- 3.2.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 3.2.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

### 3.3. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

A execução do serviço deverá ser feita em até 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

### 3.4. Da dinâmica de execução

#### 3.4.1. Etapas

- a) Inicia-se com a Solicitação de Despesa via GRP Thema;
- b) Emissão de Ordem de Autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- c) Emissão de Nota de Empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- d) Envio, via e-mail, de nota de empenho à CONTRATADA, referente ao serviço a ser executado conforme agendamento prévio;
- e) Recebimento provisório e definitivo dos produtos e serviços, e ateste de nota fiscal;
- f) Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

### 3.4.2. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local da prestação do serviço:** Almojarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.950, Km 04 (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de execução:** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados
- **Responsável:** Adalberto M. Malcher da Silva Junior – Tel.: (91) 3131-6875;

### 3.4.3. Cronograma

O serviço deverá ser realizado, em sua totalidade, em até 30 dias.

## 3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos materiais e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação dos serviços será efetivamente realizada com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de servidor do TJPA, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios e comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

### 3.5.1. Dos prazos

#### 3.5.1.1. Prazo de prestação dos serviços

A execução do serviço de manutenção deverá ocorrer no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA. O serviço de manutenção será efetivamente iniciado com a visita de avaliação de demanda e será concluído com a entrega do equipamento em plenas condições de uso e envio de nota fiscal de serviço.

É de responsabilidade da CONTRATADA todos os equipamentos e mão de obra utilizados na prestação do serviço.

#### 3.5.1.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 3º, § 1º, alínea “a” da Portaria nº 1227/2022 – GP deste TJPA.

### 3.6. Das Garantia e Nível de Serviço

#### 3.6.1. Garantia do serviço

Deverá ser de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do equipamento, de acordo com o inciso II do Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor.

#### 3.6.2. Do nível do serviço

- a) O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das prestações de serviços e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta contratação visando manter o equipamento em plenas condições de uso por mais 06 meses;
- b) Tal exigência visa à prestação qualificada de serviço, resguardando o perfeito funcionamento do equipamento com a comprovação da qualidade, resistência e durabilidade dos itens fornecidos e serviços prestados;
- c) Objetiva a administração pública contratar serviços eficientes e econômicos uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício;
- d) Contratações que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de contratação com padrão de qualidade inferior ao pretendido;
- e) Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá todo e qualquer peça defeituosa ou degradada em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito;


### 3.7. Da forma de recebimentos provisório e definitivo

#### 3.7.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto contratado, sendo efetuado no momento da do recebimento do equipamento que passou por manutenção, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal de serviços, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- a) Integridade física do equipamento, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou falha de funcionamento;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

### 3.7.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Compatibilidade do serviço prestado as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da CONTRATADA;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do CONTRATANTE (TJPA), descrição dos serviços executados, quantidade de peças substituídas, preços unitários e total;
- c) Teste em funcionamento do equipamento.

3.7.2.1. Verificada alguma falha no funcionamento do equipamento, será feito o registro formal e informado à CONTRATADA, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação por parte do TJPA;

3.7.2.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração.

### 3.8. Da forma de pagamento

- a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- b) Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- c) O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- d) Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- e) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

**3.9. Da Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.**

Nota de Reserva 2022/736: Destino 211 (Secretaria de Administração); Dotação 2022/98; Ação 8195 - Operacionalização das ações administrativas do Poder Judiciário - Apoio direto à atividade judicante; Rubrica 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Recurso 0101 – Recursos ordinários; Destinação livre.

**3.10. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral**

Não se aplica, por se tratar de prestação de serviço comum.

**3.11. Da qualificação ou formação técnica dos profissionais**

Os profissionais atuantes deverão ter formação técnica ou superior em mecânica de manutenção de equipamentos.

**3.12. Dos papéis a serem desempenhados**

| PAPEL  | ENTIDADE | RESPONSABILIDADE   |
|--|----------|--|
| Equipe de Apoio da Contratação                 | TJPA     | Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes. |
| Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação | TJPA     | Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a                 |





  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

|                                   |      |  |
|-----------------------------------|------|--|
|                                   |      | execução contratual.   |
| Fiscal Demandante do Contrato     | TJPA | Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.   |
| Fiscal Técnico do Contrato        | TJPA | Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.   |
| Fiscal Administrativo do Contrato | TJPA | Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. |
| Gestor do Contrato                | TJPA | Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.   |

**3.12.1. Equipe de Planejamento e de Apoio da Contratação**

**Integrante Demandante**

Nome: Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior

Matrícula: 2576-3

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: [adalberto.malcher@tjpa.jus.br](mailto:adalberto.malcher@tjpa.jus.br)

**Integrante Técnico**

Nome: Edson Gonçalves Ferreira



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHAES MALCHER DA SILVA JUNIOR e EDSON GONCALVES FERREIRA.  
 Use 3299538.21394585-2759 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3299538.21394585-2759>  
 Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO \*Data e hora: 20/01/2023 11:29



TJPA PRO202202615V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Matrícula: 9462-5  
Telefone: (91) 3225-3339  
E-mail: [edson.ferreira@tjpa.jus.br](mailto:edson.ferreira@tjpa.jus.br)

**Integrante Administrativo**

Nome: Lene Chaves Pinto da Silva Torres  
Matrícula: 6499-8  
Telefone: (91) 3205-3131  
E-mail: [lene.torres@tjpa.jus.br](mailto:lene.torres@tjpa.jus.br)

**3.12.2. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação  
Gestor do Contrato**

Nome: Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior  
Matrícula: 2576-3  
Telefone: (91) 3131-6875  
E-mail: [adalberto.malcher@tjpa.jus.br](mailto:adalberto.malcher@tjpa.jus.br)

**Fiscal Demandante**

Nome: Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior  
Matrícula: 2576-3  
Telefone: (91) 3131-6875  
E-mail: [adalberto.malcher@tjpa.jus.br](mailto:adalberto.malcher@tjpa.jus.br)

**Fiscal Técnico**

Nome: Edson Gonçalves Ferreira  
Matrícula: 9462-5  
Telefone: (91) 3225-3339  
E-mail: [edson.ferreira@tjpa.jus.br](mailto:edson.ferreira@tjpa.jus.br)

**3.13. Das sanções**

**3.13.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas**

- Quando a contratada:
  - a) Não receber a nota de empenho ou ordem de serviço quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - b) Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
  - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação;
  - e) Não manter a proposta, injustificadamente;
  - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal.




Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHAES MALCHER DA SILVA JUNIOR e EDSON GONCALVES FERREIRA.  
Use 3299538.21394585-2759 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3299538.21394585-2759>  
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO \*Data e hora: 20/01/2023 11:29



T:JPAPRO202202615V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

### 3.13.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta contratação, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:


- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta contratação, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas a e b deste subitem;

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 4.1. Especificação técnica detalhada do objeto

| ITEM            | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA        | UNIDADE | QTDE |
|-----------------|--|---------|------|
| <b>MATERIAL</b> |  |         |      |
| 01              | ÓLEO DO MOTOR 20W50                      | Litro   | 05   |
| 02              | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR                  | Unid    | 01   |
| 03              | ÓLEO DE TRANSMISSÃO                      | Litro   | 07   |
| 04              | ÓLEO HIDRÁULICO 68                       | Litro   | 01   |
| 05              | SOLUÇÃO PARA BATERIA 48V                 | Litro   | 07   |
| 06              | RODA DE TRAÇÃO                           | Unid    | 01   |
| 07              | RODA DE CARGA                            | Unid    | 02   |
| 08              | DESENGRIPANTE SPRAY 300ml UNIFORT        | Unid    | 01   |
| 09              | LIMPA CONTATO SPRAY 300ml                | Unid    | 01   |
| 10              | TRAPO                                    | Unid    | 20   |
| 11              | GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE PARTES MÓVEIS | Kg      | 02   |
| 12              | VENTILADOR COLER 48V                     | Unid    | 01   |



  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

|                 |  |      |    |
|-----------------|--|------|----|
| 13              | MANGUEIRAS HIDRÁULICAS   | Unid | 14 |
| 14              | GRAXA LÍQUIDA SPRAY 300ml  | Unid | 01 |
| 15              | FILTRO DE AR   | Unid | 01 |
| <b>SERVIÇOS</b> |  |      |    |
| 16              | <b>MÃO-DE-OBRA:</b><br>- Retirada das peças e componentes danificados – inclusive fluidos (óleos e graxas);<br>- Limpeza e lubrificação das engrenagens e demais partes mecânicas;<br>- Instalação de novas peças e componentes, em substituição aos itens danificados – inclusive fluidos (óleos graxas);<br>- Ajustes, regulagens e demais operações necessárias ao perfeito funcionamento do veículo.<br>- Manutenção da bateria, incluindo a reposição da solução. | Unid | 01 |

**5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**5.1. Dos modelos de propostas**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA**

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico - e-mail -, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 30 dias.**
9. OBJETO: Serviço de **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EMPILHadeira ELÉTRICA** para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM         | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITARIO (R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) |
|--------------|-----------|-----|----------------------|---------------------|
| 1            |           |     |                      |                     |
| 2            |           |     |                      |                     |
| <b>TOTAL</b> |           |     |                      |                     |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.**

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto adquirido.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF\_\_

\_\_\_\_\_  
Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior  
Matrícula: 2576-3  
Integrante demandante

\_\_\_\_\_  
Edson Gonçalves Ferreira  
Matrícula: 9462-5  
Fiscal técnico

Belém, 13 de julho de 2022



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHAES MALCHER DA SILVA JUNIOR e EDSON GONCALVES FERREIRA.  
Use 3299538.21394585-2759 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3299538.21394585-2759>  
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO \*Data e hora: 20/01/2023 11:29



T:JPAPRO202202615V01

